ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de janeiro de 1978

DOM nº 560, Ano 37, de .08.06.2015.

RESOLUÇÃO Nº. 10/2015.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DECENAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS –PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE DONA INÊS/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº. 701, de 27 de março de 2015.

Considerando, a Lei de Nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente que constitui os conselheiros municipais, estaduais e nacionais dos Direitos das Crianças e dos adolescentes, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representadas, segundo lei Federal, Estaduais e Municipais.

Considerando, que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável a melhoria da gestão das Políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a efetivação do princípio da Prioridade absoluta ao público Infantil e adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar **O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"**

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês, 27 de maio de 2015.

Maria Rejane da Silva Araújo
Presidente do CMDCA